

Decreto nº 12/72 . 18 de julho de 1972.

Regulamenta e Esclarece a Lei Municipal nº 01/72, de 02/02/1972; Autorizando a Prefeitura Municipal a abrir um crédito Especial de Cr\$ 40.169,00 (Quarenta mil, cento e sessenta e nove Cruzeiros) para pagamento à CBSP S/A; dando Outras Providências.

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito Especial de Cr\$ 40.169,00 (quarenta mil, cento e sessenta e nove Cruzeiros) para pagamento à Centrais Elétricas de São Paulo, S/A CBSP, de contratos de Obras de extensão e reformas já efetuados na rede de distribuição de energia elétrica do Município.


§ Único - O presente crédito autorizado pelo artigo 2º da Lei nº 01/72, de 02/02/1972, será coberto pelo exaço de arrecadações já verificado no semestre do presente exercício. -

Artigo 2º - O valor bruto apurado na venda das ações e dividendos, cotados no dia pela Bolsa Oficial de Valores, deverá ser contabilizada na receita própria do Orçamento vigente, sendo o eventual

dos do Fundo de Participação dos Municípios 'FPM',
consoante Programa de aplicação entregue ao Tribunal
de Contas da União - TCU.

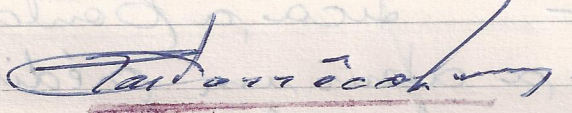
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

 Jacupironga, 18 de Julho de 1972.

José Rodrigues Lopo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura -
municipal de Jacupironga, aos dezoito (18) dias de
julho de mil novecentos e setenta e dois (1972). -



Paulo Corrêa de Lemes